



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.144/2004.

Declara como de utilidade Pública Municipal a "IGREJA MISSIONÁRIA TEMPLO DE ORAÇÃO", neste Município.

PEDRO REINDEL FONSECA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Fica declarado como de Utilidade Pública Municipal a "**IGREJA MISSIONÁRIA TEMPLO DE ORAÇÃO**", com sede no Município de Chapada dos Guimarães MT.

Parágrafo Único. A presente declaração de Utilidade Pública Municipal, baseia-se na Lei Municipal nº787/97 e suas alterações posteriores.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de Junho de 2004.

PEDRO REINDEL FONSECA
Prefeito Municipal